





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO CMP - Coordenadoria de Manutenção e Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Nome do curso:	BIM em Ação: Projetando e Orçando Obras Públicas	
Promotora do evento:	COM TREINAMENTOS	
Unidade demandante:	CMP	
Nº de vagas a serem contratadas:	02 vagas presenciais	
CATSER	25232	

2. PÚBLICO ALVO:

Servidores que atuam na área de Arquitetura e Engenharia, atualizando conhecimentos, no que diz respeito aos principais procedimentos e boas práticas em Obras Públicas aos olhos do TCU, regidas pelas Leis 8.666/1993 e 14.133/2021 e também aquelas realizadas no bojo das empresas estatais (regidas pela Lei 13.303/2016).

Nazaré – Salvador /Ba – CEP. 40.055-010
Tel. (71) 3319-7152 / 3319-7632 / 3319-7660 (FAX)

3. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL:

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(X)Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os servidores, ocupantes de cargos de Engenharia e Arquitetura do TRT-5 têm a necessidade de atualização constante na gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de Engenharia.

Por lidarem constantemente com altos recursos públicos, aplicados em obras públicas, os agentes públicos e privados devem ter cuidado para que esses empreendimentos sejam efetivamente concluídos com qualidade, prazo e custo, seguindo as recomendações técnicas, legais e os entendimentos dos Órgãos de Controle e observando as boas práticas na Gestão Contratual.

O Curso BIM em Ação: Projetando e Orçando Obras Públicas propõe ao participante a exposição prática das principais novidades na área de planejamento de obras: Estudos Técnicos Preliminares, novidades com relação a elaboração do anteprojeto (para as contratações integradas), do projeto básico e do projeto executivo, e elaboração e adaptação de orçamentos. Será uma exposição prática do uso do BIM na elaboração de projetos e orçamentos das contratações de obras e serviços de Engenharia.

O Curso será ministrado pelo Auditor Federal de Controle Externo do TCU, RAFAEL JARDIM e WASHINGTON LUKE, professor e pesquisador. Ambos são renomados e atuantes palestrante, tecnicamente preparados para transmitir conhecimentos referentes a projetos e orçamentos de obras públicas, atendendo às expectativas dos servidores da CMP/TRT5.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea d):

5.1 Modalidade: (X) Presencial () Telepresencial (ao vivo) () À distância

5.2 Certificado: (**X**) Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea e):

6.1 Detalhamentos do evento

Período de realização: 19 a 21 de fevereiro de 2024

Carga horária:	24 horas Horário: das 08:30h às 12:00h /13:30h às 18:00h	
Local de realização:	Curitiba/PR	
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	(X) sim () não Pagamento de diárias para 2 participantes	
Há necessidade de compra de passagens para os participantes?	(X) sim () não Compra de passagens aéreas para 2 participantes	

6.2 Dados dos participantes

Matrícula	Participante	Lotação
7001-9	Manoel Rodrigo Nicodemos Candido	CMP - Coordenadoria de Manutenção e Projetos
6012-9	Luis Carlos Rueda Tejerizo	CMP - Coordenadoria de Manutenção e Projetos

7.MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea f)

A concepção, coordenação técnico-administrativa e fiscalização será realizada pela Escola Judicial.

- 7.1 A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pelo ato 32/2023, que trata sobre a fiscalização dos contratos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região –TRT5, bem como pelos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda ser observado o seguinte:
- 7.2 A gestão administrativa e a fiscalização do contrato caberá à Escola Judicial, a quem competirá gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação, recebimento do objeto e por atestar as notas fiscais para pagamento, na condição de representante do contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea g):

- 8.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação.
- a) A CONTRATADA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.

(Para instruções deve ser acessado o seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1I4hln6y4i2nAlXuTrkBcTYmMtiMzN_8Ebv6Bbd7Ed vg/edit?usp=sharing)

- b) A CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação/ateste pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará o recebimento definitivo.
- c) O **prazo de liquidação** será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal **com ateste.**
- d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadores, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- f) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- I) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.
- m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- n) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O Curso BIM em Ação: Projetando e Orçando Obras Públicas abordará os temas:

INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO;

PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS SEGUNDO A NL;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ESTUDOS DE VIABILIDADE (EVTEA);

MAPEAMENTO DE RISCOS EM OBRAS PÚBLICAS:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;

ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONFECÇÃO DO ORÇAMENTO COM O USO DO BIM;

DEFINIÇÕES DE BIM;

COMPARAÇÃO ENTRE CAD E BIM;

BIBLIOTECAS / OBJETOS BIM;

CASOS DE USO BIM;

AMBIENTE COMUM DE DADOS (CDE);

BIM MANDATE;

OPENBIM;

PLANO DE EXECUÇÃO BIM (PEB);

PRÁTICA DE PROJETOS EM BIM.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 Enquadramento legal

Sugere-se que o processo de aquisição dar-se-á por inexigibilidade de licitação, em consonância com a Lei de Licitações – nº 14.133/2021, com fundamento no art.74, inciso III, f, em observância à natureza singular do objeto, de serviço técnico profissional especializado.

9.2 Da Inviabilidade de competição

A singularidade do objeto é identificada no conteúdo e especificidade da capacitação, conforme descrito na justificativa. Trata-se de EVENTO único, de alta especificidade, cujo conteúdo não poderia ser ministrado por qualquer empresa e/ou instrutoria, mas sim por empresas ou instrutoria especialistas no mercado, certificadas, que dominem o conteúdo do treinamento, que de outra maneira não garantirá a qualidade da transferência do conhecimento, como é o caso da **CON TREINAMENTOS**.

9.3 Da notória especialização

No caso deste evento, a escolha deu-se pela notória especialização dos instrutores, que atuam na fiscalização e controle de obras públicas, bem como do desenvolvimento de métodos e procedimentos relativos ao tema. Os palestrantes e instrutores são renomados e atuantes, selecionados de maneira criteriosa pela empresa com base na experiência e conhecimento em suas áreas de atuação, trazendo conhecimentos sólidos e atualizados para suas palestras, cursos e workshops.

Tel. (71) 3319-7152 / 3319-7632 / 3319-7660 (FAX)

9.4 Instrutores

Serão instrutores do Curso "BIM em Ação: Projetando e Orçando Obras Públicas":

- RAFAEL JARDIM, Secretário e Auditor Federal de Controle Externo do TCU;
- WASHINGTON LUKE, pesquisador da Universidade de Brasília.

A notoriedade dos instrutores que participarão do evento pode ser observada também nos seus mini-curriculos, anexados a este processo.

9.5 Empresa Contratada

A CON TREINAMENTOS se especializou em treinamentos para Administração Pública, e a cada ano insere em sua grade novas capacitações com temas atualizados. Trata-se de uma empresa reconhecida por trazer os melhores palestrantes do Brasil para seus eventos. Com uma seleção criteriosa e baseada em anos de experiência e conhecimento em suas áreas de atuação, tem a honra de contar com os maiores nomes do mercado brasileiro. Os palestrantes convidados pela CON TREINAMENTOS são especialistas em suas áreas de atuação, trazendo um conhecimento sólido e atualizado para suas palestras e workshops.

9.6 Razões da escolha

No caso deste evento, a escolha da empresa deu-se pela notória especialização dos instrutores, que tem como principal instrutor RAFAEL JARDIM, Secretário e Auditor Federal de Controle Externo do TCU, que atua na fiscalização e controle de obras públicas e por ser uma empresa de larga experiência em treinamentos.

O "BIM em Ação: Projetando e Orçando Obras Públicas" atende às expectativas dos servidores da CMP, no conteúdo programático e conhecimento dos palestrantes.

10.JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea i):

10.1 A razoabilidade do preço

A razoabilidade do preço está demonstrada considerando o valor e a carga horária, ficando abaixo da média de outros eventos, Além disso, não há no mercado um evento semelhante para acontecer e/ou acontecendo.

Configura-se contrato de adesão, pois o valor é o mesmo praticado para qualquer pessoa que se inscreva no "BIM em Ação: Projetando e Orçando Obras Públicas", como podemos verificar no site da empresa, na foto a seguir:



10.2 Estimativa de preços e participantes

O valor de 02 inscrições presenciais será de R\$ R\$ 7.352,60 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com desconto ofertado pela empresa no valor de R\$ 227,40. Proposta anexada a este Termo.

Estão inclusos em cada inscrição, por participante:

Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP / TRT5ª Região

Rua do Cabral, 161 – Ed. Presidente Médici – 3º Andar Nazaré – Salvador /Ba – CEP. 40.055-010 Tel. (71) 3319-7152 / 3319-7632 / 3319-7660 (FAX)

06 Coffee break, material de apoio, apostila com conteúdo exclusivo e Certificado com carga horária (enviado em PDF no e-mail informado).

10.3 Pagamento

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Nota de empenho

Prazo para pagamento: em até 15 dias após a realização do evento.

O pagamento deverá ser realizado em nome de:

Connect On Marketing de Eventos Eireli

End. Rua XV de Novembro, 266 - Conjunto 76 - Ed. José Loureiro

Centro - Curitiba/PR - CEP 80.020-310

CNPJ: 13.859.951/0001-62

Banco Itaú: (341) Agência: 0615 Conta Corrente: 21708-0

Banco do Brasil: (001) Agência: 3041-4 Conta Corrente: 125211-9

E-mail: contato@contreinamentos.com.br (413068-3858

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6°, Inciso XXIII, alínea j):

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela dotação a ser informada oportunamente pela Escola Judicial.

12.CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - discrimine a seguir:

A importância dos critérios sustentáveis para contratações públicas está cada vez mais em destaque dada sua grande importância. Tendo em vista que as ações para uma maior sustentabilidade destas contratações devem ser adaptadas a cada realidade, o Curso BIM em Ação promove, mais uma vez, no âmbito social, um encontro entre diferentes realidades para que sejam expostas novas ideias que deram certo e propor novas ideias para o alcance dos objetivos das instituições no contexto sustentável.

10

Com o intercâmbio de tais experiências é possível perceber diferentes olhares para as

mesmas questões e assim aprimorando cada vez mais as contratações de obras e

serviços de Engenharia sustentáveis.

O evento tem, entre objetivos, a discussão sobre a adoção de critérios de

sustentabilidade na execução de atividades nas áreas de licitações e Engenharia.

Segue, anexo, o "folder" do Evento com a programação completa e a proposta de

preços.

Em, 19 de janeiro de 2024.

Maria do Carmo Pessoa - CMP /TRT5